



Subseção VI - Comunicados (SGP I)

COMUNICADO SGP N.º 76/2025

(Assunto: Avaliação de Potencial e Acordo de Desempenho para a Avaliação de Desempenho - 2026)

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, em cumprimento ao decidido pelo Comitê de Gestão de Pessoas, atendendo ao disposto no artigo 28, inciso VIII da Resolução nº 814/2019, alterada pelas Resoluções nº 871/2022 e nº 914/2023 **COMUNICA** que estarão abertos os prazos para os gestores/avaliadores (magistrados e servidores) preencherem, o **ACORDO DE DESEMPENHO PARA A AVALIAÇÃO DE 2026**, de seus servidores subordinados, no **período de 01/07/2025 a 31/07/2025**, sendo:

- a) **OBRIGATÓRIO**, para os que obtiveram nota **NEGATIVA** na Avaliação de Desempenho de 2025;
 b) **FACULTATIVO**, para os que obtiveram nota **POSITIVA** na Avaliação de Desempenho de 2025.

A Secretaria de Gestão de Pessoas **COMUNICA**, ainda, que os procedimentos serão realizados na seguinte ordem:

AVALIAÇÃO DE POTENCIAL	1. a etapa de Acordo de Desempenho tem início com o preenchimento do formulário de Avaliação de Potencial, exclusivamente, pelo sistema informatizado, que poderá ser acessado pelo Portal do Servidor ou pelo endereço http://www.tjsp.jus.br/RHF/Avaliacao ;	Avaliador
ACORDO DE DESEMPENHO	2. o Acordo de Desempenho é formado a partir da seleção das competências da Avaliação de Desempenho (que obtiveram nota inferior a 10) e da Avaliação de Potencial (que obtiveram nota inferior a 3).	Avaliador e Avaliado
	3. recomenda-se que o Acordo de Desempenho seja composto de 2 a 5 dos itens disponíveis.	Avaliador e Avaliado
FEEDBACK	4. após o preenchimento do Acordo de Desempenho, cabe ao gestor, ao longo do período de observação, até o dia 31/12/2025, preencher os campos de Feedback, indicando o cumprimento ou não das metas estabelecidas no Acordo de Desempenho, assim como pontos de relevância;	Avaliador

5. nos termos do §3º do artigo 23 da Resolução nº 814/2019, alterada pelas Resoluções nº 871/2022 e nº 914/2023, o não preenchimento do Acordo de Desempenho dos servidores com conceito negativo na Avaliação de 2025 tornará inválida a aferição de desempenho do avaliado.

6. os cursos de capacitação para o uso do novo sistema de avaliação se encontram disponíveis na plataforma Moodle – Livre, através dos seguintes endereços:

Para servidores avaliados:

<https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=334>

Para gestores avaliadores:

<https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=436>

Para magistrados avaliadores:

<https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=523>

7. Este comunicado não se aplica aos servidores que se encontram em estágio probatório.

Dúvidas poderão ser enviadas à SGP 4.1.4 – Serviço de Gestão da Avaliação de Desempenho e Convênios Educacionais, no endereço eletrônico avaliacao@tjsp.jus.br.

COMUNICADO SGP N.º 75/2025

(ASSUNTO: CONVOCAÇÃO - CAPACITAÇÃO SISTEMA EPROC – PRIMEIRA INSTÂNCIA – 6ª, 9ª e 10ª RAJ - SERVIDORES)

A Presidência do Tribunal de Justiça **CONVOCA** todos os servidores (Coordenadores, Supervisores, Chefes de Seção, Assistentes Judiciários, Escreventes Técnicos Judiciários, Agentes de Serviço e Agentes Administrativos) que atuam nas unidades de primeira instância da 6ª, 9ª e 10ª RAJ, abaixo citadas, e os seus respectivos gabinetes, que processam feitos da competência cível, para os cursos de capacitação que antecedem a fase de implantação do sistema eproc, conforme segue:

Fica, desde já, tornada sem efeito a convocação do servidor que estiver em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza.